



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

=087=

=LIVRO DE ATA=

ATA DA 39ª (TRIGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º ANO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA. Aos seis dias de dezembro do ano de dois mil e vinte um, às dezenove horas e trinta minutos, no plenário da Câmara de Buritizal, reuniram-se os senhores vereadores, sob a Presidência do Vereador Rafael de Sousa Caliman, sendo este secretariado pelo Vereador, Rodrigo Oliveira Paulo. Verificado o quórum, foi constatada a presença de todos os vereadores. O Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão. No **EXPEDIENTE** foi lida e discutida a **Ata da 38ª Sessão Ordinária**, realizada no dia 29/11/2021, sendo esta **aprovada, sem emendas**. Lida a **INDICAÇÃO n.º 43/2021**, de autoria da vereadora, Maria Helena de Campos Furtado, que indica a necessidade de criação de cargos de Psicólogo e Assistente Social, para atuarem nas escolas municipais. Lida a **INDICAÇÃO n.º 44/2021**, de autoria da vereadora, Maria Helena de Campos Furtado, que indica a necessidade de implantação da ação municipal Dignidade íntima. Lida a **INDICAÇÃO n.º 45/2021**, de autoria da vereadora, Maria Helena de Campos Furtado, que indica a necessidade de concessão de Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais, a partir do mês de janeiro de 2022. Lida a **INDICAÇÃO n.º 46/2021**, de autoria da vereadora, Maria Helena de Campos Furtado, que indica a necessidade de concessão de Bônus aos Servidores Públicos Municipais com recursos devolvidos pela Câmara. Lido o **ATO DA MESA DIRETORA n.º 01/2021** que “Dispõe sobre a designação de parlamentares, em representação à Câmara Municipal de Buritizal-SP, para compor o Parlamento Regional do Aglomerado Urbano de Franca”. Lida a **MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento do Sr. Ilélio Sarreta. Na **ORDEM DO DIA**, foi **COLOCADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 06/2021** que “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022. (LO), sendo este **aprovado por unanimidade**. Em comum acordo, o Plenário da Câmara deliberou pela aprovação da **MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento de Hélio Sarreta. A **EXPLICAÇÃO PESSOAL**, foi utilizada pela Vereadora, Maria Helena de Campos Furtado, para dizer que, na Indicação n.º 43/2021; a Lei Federal n.º 13.935, de 2019, publicada em 12.12.2019, dispõe de um ano a partir da publicação, para a tomada das providências necessárias para o cumprimento, prazo este que terminou em plena pandemia, pelo que se faz necessário a retomada do assunto. O atendimento mencionado na Lei referida, por equipe multidisciplinar nas escolas, contribuirá para melhores resultados e muito ajudará os alunos e educadores, bem como, para atender necessidades e prioridades definidas pela política de Educação. A inclusão de Psicólogo e Assistente Social, na rede escolar municipal, é ainda mais importante diante do contexto de pandemia que afeta professores e alunos. Em seguida, disse sobre a Indicação n.º 44/2021. O Poder Executivo poderá promover o fornecimento dos absorventes higiênicos em quantidade adequada as necessidades femininas, às meninas estudantes que não possuem condições econômicas suficientes para aquisição desse item tão importante. Poderá, também, o Poder Executivo criar uma Comissão de Estudos para análise, estudos e levantamentos de dados, tornando possível a implementação de tão importante ação, senão no momento, mas, que seja pautado como medida futura e breve. Em seguida, disse sobre a Indicação n.º 45/2021. A CF/88 assegura a revisão geral anual, para todos os servidores públicos, justamente para recompor as perdas inflacionárias. Além do que, se entende que a revisão geral anual não configura aumento salarial e sim recomposição da perda inflacionária. Pelo que, solicita ao Executivo que envie, a esta Casa de Leis, Projeto de Lei concedendo Revisão Geral Anual (perdas inflacionárias) aos Servidores Públicos Municipais. Sendo que a adoção das medidas necessárias, são importantes aos servidores públicos municipais e consequentemente aos serviços públicos. Logo após, disse sobre a Indicação n.º 46/2021. A concessão de Bônus Especial ou Extraordinário aos servidores públicos municipais, através da



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

devolução do duodécimo da Câmara, valoriza a classe e a prestação dos relevantes serviços em prol do nosso Município, sendo portanto medida de grande relevância. Com relação ao ato da Mesa Diretora n.º 01, de 01 de dezembro de 2021, para compor o Parlamento Regional do Aglomerado Urbano de Franca, disse que, no momento oportuno manifestou o interesse em compor o mesmo, entretanto manifestou, também, que abriria mão para outro Vereador que igualmente tivesse interesse. Assim, sendo a representação referida estará sendo bem feita, através dos Vereadores nomeados Rafael de Sousa Caliman e Rodrigo Oliveira Paulo e desejou aos mesmos, sucesso nos trabalhos futuros. Requerendo, também, que fossem repassados, em reunião da Câmara, o andamento dos trabalhos e as ações realizadas, no Parlamento Regional, possibilitando assim ciência aos demais membros, considerando tratar-se de interesse público. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, em nome de Deus, procedeu o encerramento. Buritizal – SP, 06 de dezembro de 2021.

RAFAEL DE SOUSA CALIMAN
PRESIDENTE

RODRIGO OLIVEIRA PAULO

1º SECRETÁRIO